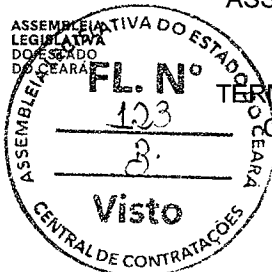




ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, por intermédio da Central de Contratações, torna pública a realização de **Cotação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para **AQUISIÇÃO DE ITENS VOLTADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) KITS SENSORIAIS** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O processo tem como objeto a realização de cotação eletrônica para **AQUISIÇÃO DE ITENS VOLTADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) KITS SENSORIAIS** conforme as especificações contidas neste Instrumento Convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FITA LUZ LED COM CONTROLE REMOTO, COLORIDA, 30 METROS	426963	UNID	25	R\$61,15	R\$1.528,75
2	DIFUSOR AROMATIZADOR TIPO BORRIFADOR	307885	UNID	25	R\$6,42	R\$160,50
3	ÓLEO ESSÊNCIA DE LAVANDA 10ML	456972	UNID	25	R\$26,45	R\$661,25
4	MINI CAIXA DE SOM, BIVOLT, PLUG 3,5MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 7cm, 6,8cm, 7cm	622157	UNID	25	R\$324,50	R\$8.112,50
5	FITA DE CETIM 10MX30MM. COR: PINK	450589	UNID	25	R\$12,94	R\$323,50
Preço total estimado: R\$10.786,50 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)						

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação fundamenta-se no Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no **art. 75, II, da Lei 14.133** de 1º de abril de 2021 e nos documentos que compõem o Processo Administrativo nº 08482/2025.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N° 148/2025

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como órgão público do Poder Legislativo, considerando a necessidade de promover a implantação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais do Estado do Ceará, no Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON) e nos espaços vinculados ao Programa Saúde da Mulher no Departamento de Saúde e Assistência Social da Alece, constata a imprescindibilidade da aquisição de itens necessários para composição de kits sensoriais.

3.2. A disponibilização de kits sensoriais contribui de forma significativa para a ambientação, acolhimento e humanização dos espaços institucionais, em especial nas salas destinadas à realização de exames e atendimentos. A aquisição desses kits tem como finalidade oferecer melhor suporte às atividades desenvolvidas, garantindo conforto, bem-estar e inclusão. Dessa maneira, reafirma-se o compromisso com o interesse público, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços à sociedade cearense.

3.3. O objeto da contratação foi incluído no Plano de Contratações Anual 2025 e está de acordo com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento desse Poder Legislativo, conforme art. 29 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.

3.4. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.5. **O valor total da contratação foi estimado em R\$10.786,50 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** O valor está abaixo do valor limite para a realização dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme atualização no Decreto N° 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

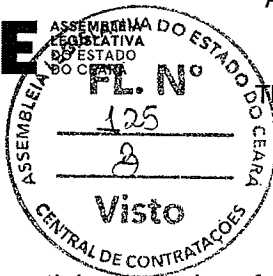
4. ESTIMATIVA DE DESPESA

4.1. O valor da contratação foi estimado em R\$10.786,50 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5. DOCUMENTOS DO PROCESSO

5.1. Autorização para abertura do processo de aquisição; Estudo técnico preliminar; Termo de Referência; Mapa de riscos; Solicitação e autorização de despesa; Documento de formalização da demanda; Autorização da autoridade competente; Parecer jurídico.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N° 148/2025

6.1. As condições para participação dos fornecedores estão estabelecidas no **Termo de Participação**, anexo a este instrumento, conforme art. 94, parágrafo único, do Ato Normativo 327 de 31 de março de 2023.

7. A RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E A JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Será realizada Cotação de Preços e escolhido o fornecedor que ofertar o menor preço pela contratação e atender às exigências definidas no Termo de Participação.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na classificação abaixo:

- 01000000.003.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.32.03.2.1.0000.E0000

9. DO GESTÃO CONTRATUAL E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal técnico da contratação, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, bem como disposições estabelecidas no Termo de Referência e demais normas pertinentes. A gestão e fiscalização contratual serão acompanhadas por:

- **Gestor:** Ana Alice Fernandes de Castro Falcão, Assessora Especial de Planejamento e Gestão, Matrícula nº 040415, e-mail: ana.falcao@al.ce.gov.br;
- **Fiscal:** Bárbara Ketrry Freitas de Oliveira, Coordenadora Nível II, Matrícula nº 041841, e-mail: barbarasaude2018@gmail.com.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções estabelecidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

11. DOS ANEXOS AO PRESENTE INSTRUMENTO:

11.1. Termo de Participação – ANEXO I



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

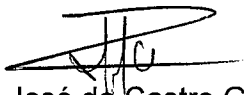


- 11.2. Termo de Referência – ANEXO II
- 11.3. Estudo técnico preliminar – ANEXO III
- 11.4. Declaração de que atende à legislação ambiental – ANEXO IV
- 11.5. Modelo de Carta Proposta – ANEXO V

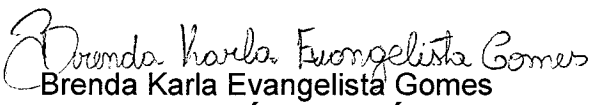
Fortaleza/CE., 08 de outubro de 2025.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:


Otavio Cesar Lima de Melo
DIRETOR


Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO


Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II



**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025**ANEXO I - TERMO DE PARTICIPAÇÃO N.º 06/2025**
Cotação Eletrônica no Sistema de Compras Governamentais

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALECE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, por intermédio da Central de Contratações, torna pública a realização de Cotação Eletrônica, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e arts. 93 a 100 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, **AQUISIÇÃO DE ITENS VOLTADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) KITS SENSORIAIS** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS**1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS VOLTADOS PARA A COMPOSIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) KITS SENSORIAIS****1.2. FORMA DE AQUISIÇÃO:** Dispensa de Licitação com disputa**1.3. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/10/2025 às 08h00min;**1.4. INÍCIO DA SESSÃO:** 15/10/2025 às 08h00min;**1.5. ENCERRAMENTO:** 15/10/2025 às 14h00min.**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. A participação na presente cotação eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no "Sistema de Dispensa Eletrônica", não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**ALECE**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

2.1.4. Haverá exclusividade na participação de EPPs e MEs.

2.1.5. É vedada a participação de empresas consideradas inidôneas ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

2.2. A proposta deverá ser apresentada exclusivamente no sistema, durante o prazo estipulado, em moeda corrente nacional e com validade mínima de 60 (sessenta) dias.

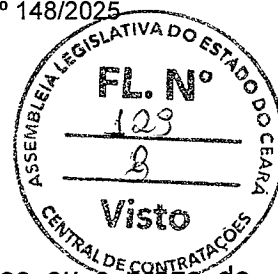
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto e quantidades requeridas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FITA LUZ LED COM CONTROLE REMOTO, COLORIDA, 30 METROS	426963	UNID	25	R\$61,15	R\$1.528,75
2	DIFUSOR AROMATIZADOR TIPO BORRIFADOR	307885	UNID	25	R\$6,42	R\$160,50
3	ÓLEO ESSÊNCIA DE LAVANDA 10ML	456972	UNID	25	R\$26,45	R\$661,25
4	MINI CAIXA DE SOM, BIVOLT, PLUG 3,5MM. DIMENSÕES APROXIMADAS (AxLxP) 7cm, 6,8cm, 7cm	622157	UNID	25	R\$324,50	R\$8.112,50
5	FITA DE CETIM 10MX30MM. COR: PINK	450589	UNID	25	R\$12,94	R\$323,50
Preço total estimado: R\$10.786,50 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)						

3.2. Local e Prazo de Entrega: o objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, por e-mail, em remessa única no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE). Por questões de logística, o acesso poderá ocorrer pelas ruas Francisco Holanda ou Barbosa de Freitas para entrega no Núcleo de Patrimônio.

3.2.1. A descarga até o local de entrega será encargo da contratada, que deverá dispor de pessoal e equipamentos suficientes para o transporte dos materiais ou equipamentos do



local de descarga até as salas do Núcleo de Patrimônio.

3.4. Garantia, manutenção e assistência técnica

3.4.1. O produto ofertado deverá ter garantia mínima de 9 (nove) meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, se maior, somados aos 30 (trinta) dias de garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).

3.4.2. Os objetos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções do material resultantes da fabricação e/ou transporte, no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores acondicionados em embalagens de acordo as especificações do material estabelecidas no item 3.

3.4.3. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação.

3.4.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. Será adotado o seguinte critério de julgamento: Menor Preço.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

5.1. O procedimento será realizado por meio do Sistema de Compras Governamentais: Compras.gov.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

6.1.1. O fornecedor deverá apresentar suas propostas de preço utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

6.1.2. A proposta de preço a ser apresentada pelos fornecedores deverá ser em moeda corrente nacional, para a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias;

6.1.3. Encerrada a etapa de recebimento de propostas, a ALECE realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante,



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

6.1.4. Antes de declarar a proposta vencedora, a ALECE poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem ou serviço. **O participante vencedor deverá enviar a proposta comercial adequada no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação da contratante.**

6.1.5. Após o julgamento da proposta, o participante vencedor deverá enviar no prazo de 02 (duas) horas contado da convocação da contratante, os documentos de habilitação.

6.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E DE REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Inscrição no ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2024, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452/1943.

6.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do arrematante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do arrematante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.2.8. Caso o arrematante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.2.9. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o procedimento de Cotação Eletrônica para a contratação direta com adoção de julgamento pelo menor preço será com a participação preferencial de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6.3. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR:

6.3.1. A certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.4. OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM ATENDIDOS PELO FORNECEDOR SERÃO:

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Nome do Contratado (indicação da empresa e CNPJ) e do Contratante (órgão ou empresa);
- b) Identificação do Objeto do contrato e período de execução/vigência;
- c) Itens fornecidos (discriminação e quantidades)

6.4.3. Nos casos necessários, para fins de diligência da veracidade dos atestados apresentados, poderão ser solicitados documentos comprobatórios, tais como contratos, notas de empenho, notas fiscais, entre outros.

7. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

7.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este termo, com o Termo de Referência e seus anexos e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;

7.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.10. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.11. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

7.12. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.13. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Ficam designadas para acompanhamento e execução da contratação:

- Gestor(a): Ana Alice Fernandes de Castro Falcão Cargo: Assessora de Planejamento e Gestão Matrícula: nº 036997, e-mail: ana.falcao@al.ce.gov.br;
- Fiscal técnico(a): Bárbara Ketrry Freitas de Oliveira Cargo: Coordenadora Nível II Matrícula: nº 041841, e-mail: barbara.oliveira@al.ce.gov.br.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. As disposições acerca das condições de entrega, garantia, manutenção e assistência técnica estão dispostas no Termo de Referência.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a cotação eletrônica ou durante a execução contratual;
- f) Praticar ato fraudulento durante a execução do contrato
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 148/2025

a) Advertência por escrito, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

i) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

ii) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) A sanção de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme parágrafo 3º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

iv) A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento, de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 9.1, subitens b), c), d)., deste termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

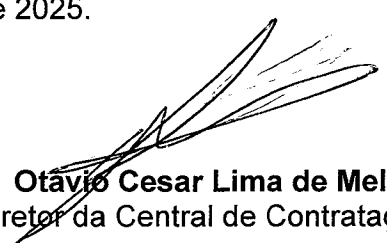
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas no item 9.1, subitens e), f), g), h) deste Termo, bem como nos subitens b), c) e d), que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O resultado da cotação eletrônica será divulgado no Portal de Compras e no Diário Oficial do Estado do Ceará.

10.2. A participação implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste Termo de Participação.

Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2025.


Otávio Cesar Lima de Melo
Diretor da Central de Contratações





**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

(Processo Administrativo nº 08482/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de itens necessários para composição de kits sensoriais destinados à implementação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais do Estado do Ceará, voltadas ao acolhimento de mulheres durante a realização de exames de mamografia, para o Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON) e nos espaços vinculados ao Programa Saúde da Mulher, para ambientação e humanização da sala de coleta de exame citológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A aquisição dos itens necessários para a composição de kits sensoriais tem como finalidade possibilitar a adequada implementação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais do Estado do Ceará, voltadas ao acolhimento de mulheres durante a realização de exames de mamografia. A disponibilização desses recursos contribui de forma significativa para a ambientação e humanização dos espaços, favorecendo o conforto emocional e físico das usuárias, além de promover uma experiência mais acolhedora e menos estressante durante os procedimentos. Os kits também atenderão ao Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON), bem como aos ambientes vinculados ao Programa Saúde da Mulher, em especial nas salas de coleta para o exame citológico. Dessa forma, reforça-se o compromisso com a promoção da saúde integral da mulher, a humanização do atendimento e a excelência na prestação dos serviços de saúde à sociedade cearense.
- 1.3. Este procedimento será realizado através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fita luz led com controle remoto, colorida, 30 metros.		426963	Unidade	25	R\$ 61,15	R\$ 1.528,75
2	Difusor aromatizador, tipo borrifador.		307885	Unidade	25	R\$ 6,42	R\$ 160,50
3	Óleo de essência de lavanda 10ml.		456972	Unidade	25	R\$ 26,45	R\$ 661,25



ALECE



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

4	Mini caixa de som, bivolt, plug 3,5mm. Dimensões aproximadas (AxLxP) 7cm, 6,8cm, 7cm.		622157	Unidade	25	R\$ 324,50	R\$ 8.112,50
5	Fita de cetim 10mx30mm cor Pink.		450589	Unidade	25	R\$ 12,94	R\$ 323,50
TOTAL							R\$ 10.786,50

- 2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo item de luxo, conforme parágrafo 1º, I Art. 22 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.
- 2.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do parágrafo 1º, II Art. 22 do Ato Normativo da Alece nº 327/2023.
- 2.4. **Do parcelamento do objeto**

2.4.1. Não se faz tecnicamente e economicamente vantajoso, tendo em vista que o parcelamento poderia descaracterizar ou prejudicar a contratação do objeto pela pluralidade de prestadores, conforme solicita o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. A presente contratação será feita diretamente, por procedimento de Cotação Eletrônica para contratação direta com adoção de julgamento pelo menor preço, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 2021/c/c art. 91 e art. 93, inciso II, do Ato Normativo nº 327/2023, pelos seguintes fundamentos:
 - 3.1.1. A presente contratação será feita diretamente, por dispensa de licitação, na forma Eletrônica, por valor, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.
 - 3.1.2. O valor da contratação encontra-se dentro dos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024, para o valor de R\$ 62.725,59.
 - 3.1.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme mapa comparativo em anexo, verificando-se que os valores apurados estão compatíveis com os praticados, demonstrando que a contratação, por meio da presente dispensa, revela-se adequada ao interesse público, viável e economicamente vantajosa, além de assegurar a necessária celeridade processual para esta Casa Legislativa.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições institucionais, considerando a necessidade de promover a adequada estruturação de ações voltadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde, verifica a imprescindibilidade da aquisição dos itens necessários à composição de kits sensoriais, destinados à implementação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais do Estado. Tais espaços têm como finalidade o acolhimento humanizado de mulheres durante a realização de exames de mamografia, proporcionando melhores condições de conforto e bem-estar às usuárias.
- 4.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento desse Poder Legislativo, conforme art. 29 do Ato Normativo da



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

Alece nº 327/2023.

4.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta visa a humanização dos serviços de saúde oferecidos à mulher no Estado do Ceará por meio da aquisição de itens necessários para composição de kits sensoriais. Esses kits serão utilizados na montagem de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais, proporcionando um ambiente mais acolhedor e confortável para mulheres que realizam exames de mamografia. A iniciativa também beneficiará os espaços do Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON) e do Programa Saúde da Mulher, garantindo o bem-estar das usuárias e contribuindo para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

5.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este Termo.

6. DA AMOSTRA

6.1. Não haverá solicitação de amostra.

7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. A presente Dispensa de Licitação, será Exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme justificativa apresentada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7.3. Propostas com preços inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração deverão ser objeto de diligência e, dessa forma, caberá à empresa comprovar a exequibilidade de seus preços. Assim, a Administração poderá afastar as contratações por preços excessivamente reduzidos que prejudicam sobremaneira o atendimento das demandas públicas.

7.4. Exigências de habilitação

Habilitação jurídica

7.4.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

**ALECE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 7.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- 7.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.4.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.4.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.4.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 7.4.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.4.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.4.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômica-Financeira

- 7.4.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física.
- 7.4.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025**Qualificação Técnica**

- 7.4.20. Comprovação de aptidão para fornecimento de objeto similar ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 7.4.21. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes documentos que comprovem a execução de objetos similares.
- 7.4.22. Os documentos que comprovem a capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 7.4.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 7.4.24. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.4.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;
- 7.4.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 7.4.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários ao fornecimento dos itens;
- 7.4.24.4. O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 7.4.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 7.4.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;
- 7.4.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Sustentabilidade:**

- 8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- 8.1.1. Priorizar produtos fabricados com materiais reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, livres de substâncias restritas pela diretiva RoHS, e embalagens de menor volume possível.

Subcontratação

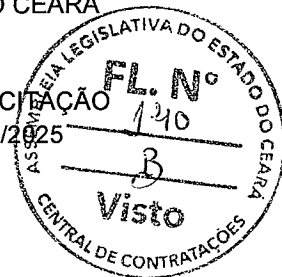
- 8.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



8.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 9.1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, por e-mail, em remessa única no seguinte endereço: Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza (CE). Por questões de logística, o acesso poderá ocorrer pelas ruas Francisco Holanda ou Barbosa de Freitas para entrega no seguinte setor:
- 9.1.1. Para entrega de materiais de consumo, o fornecedor se dirigirá à sala do Núcleo de Almoxarifado, andar Térreo, e efetuar a entrega, aos cuidados de Benedita Martins Gouveia, email: benedita.gouveia@al.ce.gov.br, telefone: 3277.2863;
- 9.1.1.1. A entrega de materiais permanentes deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 15h, excetuados os períodos nos meses de janeiro e julho, pois o funcionamento desta Casa em recessos parlamentares ocorre de terça a quinta-feira, nos horário de 8h às 12h.
- 9.2. A descarga até o local de entrega será encargo da contratada, que deverá dispor de pessoal e equipamentos suficientes para o transporte dos materiais ou equipamentos do local de descarga até as salas do Núcleo de Almoxarifado.
- 9.3. O transporte para a entrega de materiais de consumo ou de bens permanentes seguirá as normas de autorização para circulação de veículos em área urbana de Fortaleza(CE), regulamentado pela Portaria AMC Nº 83 DE 29/06/2015. Assim, nos casos em que veículo exceder a capacidade definida na portaria, a entrega deverá ser realizada após as 20h, mediante agendamento prévio, pelos telefones 3277.2618 ou 3277.6579.
- 9.4. A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderá sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para entrega.
- 9.5. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 9.6. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 9.7. O produto ofertado deverá ter garantia mínima de 9 (nove) meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, se maior, somados aos 30 (trinta) dias de garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.8. Os objetos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções do material resultantes da fabricação e/ou transporte, no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade iguais ou superiores às especificações estabelecidas no item 2.
- 9.9. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação.
- 9.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Contratado.

Modelo de gestão da contratação

- 9.11. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes,



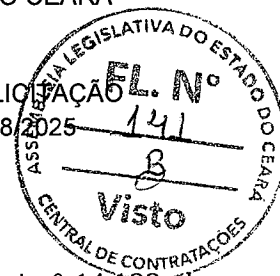
ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



de acordo com o este Termo de Referência e seus anexos e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 9.12. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.13. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.14. Consideram-se recebidos os e-mails enviados para os endereços informados na proposta ou contidos nos cadastros de fornecedores ou SICAF, que não sejam devolvidos automaticamente com mensagem de erro.
- 9.15. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.16. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 9.17. A fiscalização se responsabilizará pelo acompanhamento da execução do objeto contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 9.18. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução contratual, determinando prazo para a correção;
- 9.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução contratual nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 9.20. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 9.21. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 9.22. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 9.23. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.24. Fica estabelecido que a servidora Ana Alice Fernandes de Castro Falcão, Assessora Especial de Planejamento e Gestão, Matrícula: 040415 e-mail: ana.falcao@al.ce.gov.br, será designada como gestora para coordenar as atividades e a servidora Bárbara Ketrry Freitas de Oliveira, Assessora técnica, Matrícula: 041841 e-mail: barbarasaude2018@gmail.com como fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato ou instrumento equivalente e seus anexos;
- 10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 142/2025



- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou instrumento equivalente e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.5. Comunicar o CONTRATADO para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente;
- 10.1.7. Aplicar as sanções previstas na lei e no contrato ou instrumento equivalente, quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 10.1.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato ou instrumento equivalente, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 10.2. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou instrumento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1. Entregar o objeto acompanhado da nota fiscal, conforme solicitado e, quando for o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 11.1.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

4

Estado do Ceará, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 11.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto;
- 11.1.10. Comunicar ao fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto
- 11.1.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.12. Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame.
- 11.1.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.1.14. Comprovar as reservas de cargos e vagas a que se referem o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas conforme disposto no art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual.
- 11.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.17. Promover, se for o caso, a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto.
- 11.1.18. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- 11.1.19. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- 12.1. O contratado declara que tem ciência da existência da LGPD e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, o contratante em situação de violação de tais regras.

12.1.1. O contratado somente poderá tratar dados pessoais nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no instrumento equivalente de contrato e jamais poderá realizar o tratamento para fins distintos da execução do fornecimento especificado no certame.

12.2. O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as hipóteses de tratamento previstas nos arts. 7º, 11, 14, 23, 24 e 26 da LGPD e somente para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, observando a persecução do interesse público e os princípios do art. 6º da LGPD e 37 da Constituição Federal de 1988.

12.3. O contratado não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.3.1. As partes se obrigam a zelar pelo sigilo dos dados, garantindo que apenas as pessoas que efetivamente precisam acessá-los o façam, submetendo-as, em todo caso, ao dever de confidencialidade.

12.4. Ocorrendo o término do tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da mesma lei, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.4.1. O contratado não poderá deter cópias ou backups, informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.4.2. O contratado deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de seu tratamento.

12.4.3. O contratado fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais, e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de qualquer uma das hipóteses de extinção contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas,

12.5. Os contratos, convênios ou instrumento equivalente de que trata o § 1º do art. 26 da Lei nº 13.709/2018 deverão ser comunicados à ANPD.

12.6. Este instrumento pode ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

13.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 13.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) a data da emissão;
 - b) os dados do contratado e do órgão contratante;
 - c) o período respectivo de execução do contrato;
 - d) o valor a pagar; e
 - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa,



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.13. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no termo de referência;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme contrato de nº 43/2022, mantido entre a essa Instuição financeira e a ALECE.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



estabelecidos na legislação vigente.

- 13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- 13.24. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 14.1.1. A contratação envolve apenas a aquisição de itens comuns, ou seja, abrange um procedimento simples.
 - 14.1.2. A inexecução do instrumento contratual não compromete as atividades desta casa Legislativa.
 - 14.1.3. A exigência de garantia implicaria uma elevação do custo da aquisição, uma vez que os fornecedores incluem o valor da garantia no preço ofertado.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 15.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 15.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 15.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 15.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
 - 15.1.6. Praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, deste instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8 deste instrumento, bem como nos subitens 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 15.2.4. Multa:
 - 15.2.4.1. Moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 15.2.4.2. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.
- 15.4. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.6.4. Os danos que dela provierem para o contratante;
- 15.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 15.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 15.9. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.
- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo instrumento ou de outros contratos administrativos ou instrumento equivalente que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- 15.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o contratado recolherá a multa por meio de Documento de



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O preço estimado foi definido através de contratações de outros órgãos públicos por meio de cesta de preços, com base na IN nº 65/2021.
- 16.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.786,50 (dez mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima (item 2).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ALECE deste exercício, cuja dotação será discriminada no momento da contratação.

18. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.1. Estudo Técnico Preliminar.
- 18.2. Mapa de riscos.
- 18.3. Mapa de preços.

Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Ana Alice Fernandes de Castro Falcão
Assessora Especial de Planejamento e Gestão
Matrícula: 040415



**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

**ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, como órgão público do Poder Legislativo, considerando a necessidade de promover a implantação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais do Estado do Ceará, no Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON) e nos espaços vinculados ao Programa Saúde da Mulher no Departamento de Saúde e Assistência Social da Alece, constata a imprescindibilidade da aquisição de itens necessários para composição de kits de sensoriais.
- 1.2. A disponibilização de kits sensoriais contribui de forma significativa para a ambientação, acolhimento e humanização dos espaços institucionais, em especial nas salas destinadas à realização de exames e atendimentos. A aquisição desses kits tem como finalidade oferecer melhor suporte às atividades desenvolvidas, garantindo conforto, bem-estar e inclusão. Dessa maneira, reafirma-se o compromisso com o interesse público, a economicidade e a excelência na prestação dos serviços à sociedade cearense.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Especial de Planejamento e Gestão	Ana Alice Fernandes de Castro Falcão

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. A aquisição aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de melhorar a eficiência administrativa e qualidade do gasto.
- 3.2. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto desta contratação tem natureza de artefatos comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição itens necessários para composição de kits sensoriais;
- 4.3. Os itens deverão seguir as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, contemplando a padronização necessária para assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequada utilização nos ambientes destinados à implantação das salas sensoriais.
- 4.4. Trata-se de fornecimento não continuado uma vez que, não participa da atividade fim da Assembleia Legislativa;
- 4.5. Realizar a entrega dos itens na data determinada, em observância às especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos itens, que por ventura, estejam com defeito e/ou fora do padrão/layout.

4.7 Da necessidade de amostra

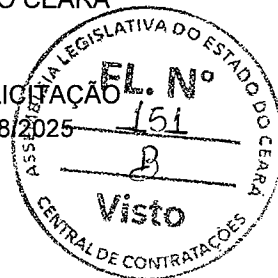
- 4.7.1 Não haverá solicitação de amostra.

4.8 Da participação de consórcio

- 4.8.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os itens de forma independente.

4.9 Da Subcontratação

- 4.9.1 Será vedada a subcontratação, para garantir a efetividade, a economicidade e a segurança jurídica na execução contratual. Visto que na dispensa de licitação por valor, que envolve

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

valores reduzidos, presume-se de menor complexidade e risco, o que justifica a contratação direta do executor do objeto, sem intermediários.

- 4.10 Deverá ser observado o cumprimento do inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que destina contratações de até R\$ 80.000,00 EXCLUSIVAMENTE para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Os quantitativos previstos dos itens necessários foram estimados com base na quantidade de salas sensoriais a serem implantadas nas Policlínicas Regionais do Estado do Ceará, conforme levantamento. Tais quantitativos contemplam a solução como um todo e servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas.

- 5.2. O objeto deve ser composto pelos seguintes itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGENS	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Fita luz led com controle remoto, colorida, 30 metros.		426963	Unidade	25
2	Difusor aromatizador, tipo borrifador.		307885	Unidade	25
3	Óleo de essência de lavanda 10ml.		456972	Unidade	25
4	Mini caixa de som, bivolt, plug 3,5mm. Dimensões aproximadas (AxLxP) 7cm, 6,8cm, 7cm.		622157	Unidade	25
5	Fita de cetim 10mx30mm cor Pink.		450589	Unidade	25

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. Diante dos requisitos apontados neste estudo, foram identificadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

Solução	Detalhamento	Vantagens	Desvantagens
---------	--------------	-----------	--------------

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

1. Aquisição dos itens necessários para composição dos kits	Aquisição por meio de empresas especializadas.	- Economia em longo prazo; - Disponibilidade imediata;	- Necessidade de acompanhamento da execução contratual; - Custo inicial.
2. Aquisição dos kits já montados.	Aquisição por meio de empresas especializadas.	- Padronização dos kits; - Inexistência de manutenção.	- Custo inicial mais elevado; - Dependência de fornecedores específicos; - Menor concorrência entre os fornecedores;

- 6.2. Considerando a análise comparativa entre as soluções apresentadas, sob a ótica da relação custo-benefício, conclui-se que a opção 1, aquisição dos itens necessários para composição dos kits, configura-se como a alternativa mais vantajosa. Essa escolha permite que a Assembleia Legislativa disponha dos itens para realização de eventos, conforme a demanda, otimizando os fluxos logísticos e reduzindo custos.
- 6.3. Os itens a serem adquiridos estão em conformidade com os padrões estabelecidos pela instituição, atendendo às especificações técnicas e requisitos de desempenho previstos no Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do SIASG.
- 6.4. Também foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas em editais de licitação, notas fiscais, contratos e demais instrumentos equivalentes com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Contudo, não se observou maiores variações quanto à descrição do objeto ou alternativas disponíveis no mercado para o que se pretende contratar.
- 6.5. Para o presente estudo, a alternativa de compra mais viável e eficiente, garantindo o atendimento das especificidades do objeto e da padronização no ambiente institucional, é a contratação direta por meio de dispensa de licitação, na forma cotação eletrônica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na aquisição dos itens necessários para a composição de 25 kits sensoriais, com o objetivo de possibilitar a implantação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais do Estado do Ceará, destinadas ao acolhimento de mulheres durante a realização de exames de mamografia. A aquisição também contempla o atendimento ao Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON) e aos espaços vinculados ao Programa Saúde da Mulher, voltados à ambientação e humanização das salas de coleta do exame citológico. A iniciativa visa proporcionar melhores condições de conforto e bem-estar às usuárias, além de contribuir para a qualidade, eficiência e humanização dos serviços de saúde prestados à população cearense.
- 7.2. O fornecimento será realizado por aquisição integral, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, mediante emissão de nota de empenho, na qual constarão as quantidades específicas a serem entregues a cada solicitação.
- 7.3. A solicitação de fornecimento será realizada preferencialmente por e-mail institucional, podendo, em caráter excepcional, ocorrer por meio telefônico.
- 7.4. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.
- 7.5. A entrega do produto deverá ocorrer de forma integral, a partir do recebimento da nota de

**ALECE****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES**

PROCESSO N.º 08482/2025

**TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL Nº 148/2025**

empenho, conforme demanda específica desta Casa Legislativa, ao longo da vigência do contrato.

7.6. Poderá ser exigido do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente atestado de capacidade técnica de executar o objeto com a qualidade requerida e dentro dos prazos definidos.

7.7. O produto ofertado deverá ter garantia mínima de 9 (nove) meses ou o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, se maior, somados aos 30 (trinta) dias de garantia legal (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para estimar o valor da contratação, foi realizada pesquisa de contratações de outros órgãos, conforme anexo deste estudo preliminar.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Fontes Consultadas	Valor Unitário	Mediana do Valor Unitário	Valor Total
1	Fita luz led com controle remoto, colorida, 30 metros.	Uni	25	Contratação de outros órgãos - ARP nº 64/2025 - Secretaria de Administração - Palácio do Planalto - Item 14	R\$ 50,00	R\$ 61,15	R\$ 1.528,75
				Propostas Paineis de Preços	R\$ 72,31		
2	Difusor aromatizador, tipo borrifador.	Uni	25	Propostas Paineis de Preços	R\$ 6,42	R\$ 6,42	R\$ 160,50
				Contratação de outros órgãos - ARP nº 049/2025 - Prefeitura de Salvador (BA)- Item 11	R\$ 4,08		
				Contratação de outros órgãos - Contrato 2025NE000637 - Estado de Rondônia (RO)- Item 2	R\$ 7,90		

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

3	Óleo de essência de lavanda 10ml.	Uni	25	Propostas Painei de Preços	R\$ 26,45	R\$ 26,45	R\$ 661,25
				Contratação de outros órgãos - ARP nº 006/2025 - L&C Prefeitura Municipal de Castilho (SP) - Item 59	R\$ 10,00		
				Contratação de outros órgãos - Contrato 366/2024 - Município de São Miguel do Iguaçu (PR)- Item 3	R\$ 56,97		
4	Mini caixa de som, bivolt, plug 3,5mm. Dimensões aproximadas (AxLxP) 7cm, 6,8cm, 7cm.	Uni	25	Propostas Painei de Preços	R\$324,50	R\$ 324,50	R\$ 8.112,50
				Contratação de outros órgãos - ARP nº 040/2025 - Município de Campo Mourão (PR)- Item 4	R\$ 479,90		
				Contratação de outros órgãos - ARP nº 06/2025 - Universidade Tecnológica Federal (PR)- Item 01	R\$ 170,00		
5	Fita de cetim 10mx30mm cor Pink.	Uni	25	Propostas Painei de Preços	R\$ 12,94	R\$ 12,94	R\$ 323,50



				Contratação de outros órgãos - ARP nº 273/2025 - Prefeitura Municipal de Botucatu (SP) - Item 37	R\$ 7,98		
				Contratação de outros órgãos - ARP nº 7/2025 - Secretaria de Estado da Mulher (AC) - Item 24	R\$ 15,59		
TOTAL							R\$ 10.786,50

8.2. Considerando a mediana dos preços obtidos pelos parâmetros acima citados, estima-se que o valor da contratação corresponda ao montante de **R\$ 10.786,50** (dez mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Os itens não serão agrupados, conforme disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, para que possam ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente. Busca-se, com essa divisão, incentivar a participação de um maior número de fornecedores e, consequentemente, o melhor preço por item para Administração. Caso fosse organizada em grupos, frustrar-se-ia a participação de fornecedores, sobretudo microempresas e empresas de pequeno porte, que porventura não tivessem a possibilidade de oferecer apenas um ou alguns dos itens de um determinado grupo.

9.2. A dispensa será dividida em itens. Busca-se, com essa divisão:

- a) evitar que itens com baixo valor sejam fracassados;
- b) ampliar o número de interessados no certame;
- c) aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e
- d) redução de problemas advindos na fase de contratação (entregas frustradas, instauração de processos sancionadores).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem por objetivo atender, de forma eficiente e tempestiva, à demanda por kits sensoriais no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com foco na implantação de salas sensoriais nas Policlínicas Regionais. Busca-se, com isso, promover a ambientação e a humanização dos espaços destinados à realização de exames e atendimentos, garantindo acolhimento, conforto e bem-estar aos usuários. A aquisição visa ainda atender aos princípios de economicidade, eficiência e melhoria contínua na utilização dos recursos públicos, reforçando o compromisso desta Casa Legislativa com a qualidade dos serviços prestados à sociedade cearense.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

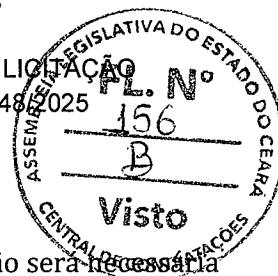
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 1486/2025



- 11.1. Considerando-se que a presente contratação contempla um objeto comum, não será necessária a adoção de providências a serem adotadas nem qualquer adequação do ambiente organizacional para atender a necessidade de se fornecer kits sensoriais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. A solução dos impactos ambientais consta anexada ao processo, conforme documento elaborado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

- 13.2. A aquisição dos itens pode gerar os seguintes impactos ambientais:

13.2.1. O descarte do material de forma inadequada pode ocasionar a poluição do solo.

13.2.2. A utilização de materiais sintéticos colabora para o consumo de recursos não renováveis.

13.2.3. O deslocamento para entrega do produto pode acarretar na emissão de gases de efeito estufa e intensificar os efeitos das mudanças climáticas.

- 13.3. A empresa CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos materiais, quando couber, de acordo com os normativos vigentes, como: IN nº 05/2017 e suas alterações; IN SEGES/ME nº 98/2022; IN nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; lei de Licitações e Contratos; Ato Normativo nº 348/2024 - Política de Sustentabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 2010; Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU; e legislações ambientais no que couber durante o fornecimento dos materiais.

- 13.4. Os materiais a serem utilizados devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como: segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituí-las, sempre que possível, por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

- 13.5. Para mitigar os impactos ambientais associados à fabricação dos itens, a empresa contratada deverá observar, entre outras, as seguintes práticas:

13.5.1. Destinação de forma ambientalmente adequada dos materiais que foram utilizados fornecimento;

13.5.2. Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora e a coleta seletiva para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso;

13.5.3. Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada, os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

13.5.4. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água.

- 13.6. A CONTRATADA deverá também:

13.6.1. Promover treinamentos periódicos aos seus colaboradores sobre boas práticas ambientais, com foco na redução de desperdícios e na prevenção da poluição no processo produtivo;



ALECE
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

- 13.6.2. Cumprir as Normas Técnicas Brasileiras (NBR), publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente no que se refere ao manejo e descarte de resíduos sólidos provenientes da atividade;
- 13.6.3. Realizar reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades;
- 13.6.4. Apresentar declaração formal de conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 13.7. Emissão de matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n.º 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; quanto a resíduos da construção cível, seguir o que dispõe a Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de Julho de 2002.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, DECLARA que:

- 14.1.1. A aquisição de itens necessários para composição de kits sensoriais, imprescindível para o atendimento da demanda do Grupo de Estudo e Educação em Oncologia (GEEON), visando oferecer melhor suporte às atividades desenvolvidas, garantindo conforto, bem-estar e inclusão, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15. ANEXOS

- 15.1. Memorando n.º 209/2025 – Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental.

16. RESPONSÁVEIS



Fortaleza, 24 de setembro de 2025.

Ana Alice Fernandes de Castro Falcão
Assessora Especial de Planejamento e Gestão
Matrícula: 040415



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES

PROCESSO N.º 08482/2025

TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Célula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXX, e inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob penalidades da Lei, para fins de Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica, Edital N.º 148/2025, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação de práticas de sustentabilidade ambiental;
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art. 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei nº 6.938/81) e Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei nº 6.938/81) e Princípio da Preservação/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei nº 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local/UF., __ de _____ de 2025.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo

Identidade nº

CPF/MF nº



[Handwritten signature and scribbles]



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08482/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL N.º 148/2025



ANEXO V - CARTA PROPOSTA

À:

Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará- ALECE.

Ref.: Edital n.º ____/2025 – Dispensa de Licitação – Cotação Eletrônica

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da empresa:

1.1. Razão Social e nome de fantasia;

1.2. N.º CPF/CNPJ;

1.3. N.º Inscrição Estadual;

1.4. N.º Inscrição Municipal;

1.5. Endereço completo/e-mail/ contato (convencional e celular)

1.6. Dados Bancários (completo);

1.7. Dados do Representante Legal: (qualificação completa: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio);

1.8. Telefone convencional, celular, whatsapp, e-mail.

2. Condições Gerais da Proposta:

a) A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço: Especificações e quantitativos

3.1. Especificar o objeto de forma clara e precisa, inclusive com a indicação da marca, se for o caso.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Preço total:						

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Assinatura do Representante Legal

Nome e Cargo

Identidade n.º/ CPF n.º